



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º __, DE __ DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a ponte do Viegas, localizada na Rua Antônio Melo Tinoco, denominada “Ponte Antônio Rodrigues Tinoco”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 06 de junho de 2022.

Erivelton Rodrigues da Silva

Vereador